



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Povo
Nº 3498 Data 31/03/2005
R\$ 1,00 centim

LEI Nº 2.438

DATA: 29 de março de 2005.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

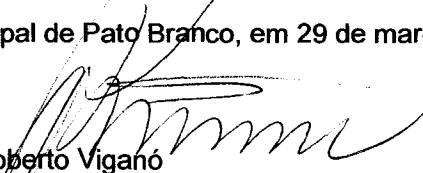
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fonte		
03.08 – Encargos Gerais			
2884300122.021 – Amortização e Encargos da Dívida Interna			
46.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000	R\$	300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fonte		
03.08 – Encargos Gerais			
2884600492.023 – Outros encargos Especiais			
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000	R\$	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de março de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

